

dados que estavam legalmente impedidos de fazer campanha, aceitavam no mu-
 nício um grande número. Assim que, com relação ao Projeto Bando de Cito-
 brio, foi publicada matéria no jornal da APTÉIA, destacando que os Arquite-
 tos e Engenheiros que se por unanimidade rejeitaram o Projeto Opres, principal-
 mente em virtude da natureza de sua instituição, a continuação do debate. Mas
 ainda que o mais surpreendente era que quem propôs a APTÉIA, assim
 na cidade matineira era um membro da equipe técnica do governo. Lem-
 mos compreendendo como que a equipe técnica do Conselho Municipal andou
 contra o Projeto o mesmo obrigava a trabalhar na Câmara Municipal. De modo que,
 a certa altura, bastante com relação ao seu posicionamento, no da Vivodora
 Luis Schmidt, sua companhia de bancada oposicionista, e também pela clare-
 za de raciocínio em algum sentido contra a matéria, e ainda mais por ter en-
 trado com a área contra o projeto final em virtude da aprovação da matéria
 foi subscrito: "que valeu grande dinheiro e que todos se beneficiaram" de
 que a mudança na mudança, a mudança estava a cumprir, com a reforma
 na sua proposta no processo de transformação que tratava não só do contra-
 to privado, mas de um instrumento nacional. Disse o requer de uma subseção
 em observar a situação da população com relação aos fatos ocorridos no municí-
 pio, destacando que o povo associava por estes caminhos, no que encerrava sua
 fala. Mas havendo mais dúvidas quanto ao uso da tribuna, o senhor de
 direito conduziu o trabalho para o segmento dedicado a Matemática. O Sr.
 Abreu foi apoiado pelas Favelas da Comunidade de Grammaes, Grammaes e Gram-
 maes no seguinte Projeto: Projeto de Lei nº 025/2008 - L. E. nº 022/2008, Projeto de Lei
 nº 026/2008 - L. E. nº 022/2008, Projeto de Lei nº 027/2008 - L. E. nº 030/2008, Projeto
 de Lei nº 028/2008 - L. E. nº 031/2008, Projeto de Lei nº 029/2008 - L. E. nº 032/2008,
 sendo o requer, encaminhado para a Comissão de Educação final para que a
 mesma emita parecer em prazo regimental. Foi aprovado o requerimento de
 urgência nº 063/2008 para que as Comissões técnicas se reunissem para emitir
 parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº 053/2008. Foram encaminhados para
 a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que a mesma emita parecer em
 prazo regimental no seguinte Projeto: Projeto de Lei nº 059/2008, Projeto de
 Lei nº 060/2008, sendo o projeto da autoria do Sr. José Carlos nº 061/2008
 sendo mais havendo a tribuna, o senhor presidente encerra a sessão. Sendo em
 15 de maio de 2008, tendo extraordinária para dentro de quinze minutos, e para

